

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0194 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0194 / 2004

DE

13/04/2004

PROMOVENTE:

VEREADOR

ANTONIO PAES - BARATÃO

E M E N T A:

DENOMINA RUA GUSTAVO FERREIRA DA SILVA, ÁREA MUNICIPAL
SEM DENOMINAÇÃO NO BAIRRO JARDIM PERI ALTO.

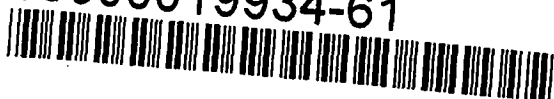
ARQUIVADO EM

10/01/2005

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 12:26:16

00000019934-61





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: **13 ABR 2004** DE LEI Nº
Constituições e Justiça
Rel. Urb. e Met. M. Imob.
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento
S I N E

01 - PL
01-0194/2004

“Denomina **Rua GUSTAVO FERREIRA DA SILVA**, área municipal, sem denominação no Bairro Jardim Peri Alto”.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada **Rua GUSTAVO FERREIRA DA SILVA**, área municipal, sem denominação, localizada no Bairro Jardim Peri Alto, situada, e via de ligação entre as Ruas Gervásio leite, e Dr. Francisco Eugênio do Amaral, conhecida como Viela 2.

Art. 2º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 4º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

13 ABR 2004
Sala das Sessões
Antônio Paes
Antônio Paes - Baratão
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M...) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2.041 e folha de informação sob nº

05 16/04/04 21 Ord

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O Sr. Gustavo Ferreira da Silva, morador e fundador do Bairro Peri Alto, teve entre suas principais qualidades a amizade e a solidariedade. Sobretudo com aqueles que aos poucos, iam chegando para morar e construir moradias no Peri Alto.

Falecido em 10 de fevereiro de 1991, o Sr. GUSTAVO FERREIRA DA SILVA, alagoano de nascimento, e paulistano de coração e opção, deixa filhos e netos.

Presenciei, já que trabalhamos juntos pela construção do Peri Alto, a pujança e força desenvolvida por esse irmão na busca de melhores dias para aquele povo.

Nominar uma das vielas do Peri Alto, com o nome do irmão Gustavo, não só reconhece seu trabalho por aqueles moradores, como e principalmente serve de lembrança histórica e perene a esse grande batalhador. Sei do orgulho e dedicação que seus familiares e amigos têm pelo Peri Alto, e essa justa homenagem será muito bem vinda.

Agradeço aos meus nobres colegas vereadores, o apoio e distinção a esse projeto de Lei.

Obrigado,

Vereador Antonio Paes - Baratão

REGISTRO CIVIL

Oficial de Registro Civil
do 8.º Subdistrito - Santana
Rua Amaral Gama, 102 - Capital
São Paulo - SP
Tels: (011) 299-4042/6950-1906

Rua Amaral Gama, 102 - Telefone: 6979-4042 - São Paulo

Ernesto França Pinto Junior

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Maria Antonieta Barros França Pinto

Renato França Pinto

Substitutos

Angela Cristina Antunes de Souza

Marlene Lorençon

Escreventes

Maria Cecilia França Pinto

Marcia de Oliveira França Pinto

Escreventes

Oficial de Registro Civil
do 8.º Subdistrito - Santana
Rua Amaral Gama, 102 - Capital
São Paulo - SP
Tels: (011) 299-4042/6950-1906

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que revendo em meu Cartório, a pedido de pessoa interessada os livros de registro de óbito, nele existentes, verifiquei constar no de Nº C-052, às fls.005, sob Nº 000031514, o assento de GUSTAVO FERREIRA DA SILVA, falecido no dia dez de fevereiro de mil novecentos e noventa e um (10/02/1991), às 18 horas e 30 minutos, no Hospital do Mandaqui do sexo masculino, de cor branca, profissão vendedor autônomo, natural de Major Izidoro - Alagoas, domiciliado e residente à rua Dr. Francisco Eugenio do Amaral nº 23 - Jardim Peri com 76 anos, estado civil solteiro.

Filho de MARIA DA CONCEIÇÃO.

Foi declarante Jose Caitano de Oliveira, . Declaração nº 140862.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Ruy Penna, que deu como causa morte: obstrução intestinal aguda, insuficiência cardíaca.

O sepultamento foi feito no cemitério de Cachoeirinha.

OBSERVAÇÕES: O falecido deixa os filhos Derci, Marieta, Edilaura e Manoel, maiores. Deixa bens, não deixando testamento. Era eleitor. Não era reservista...

O referido é verdade e dou fe.

São Paulo, 18 de novembro de 2003.

O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Luciano dos Santos
ESCREVENTE

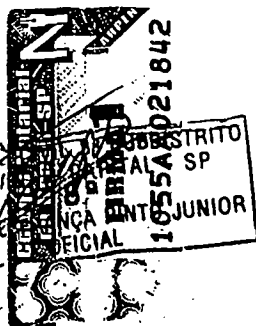
Oficial de Registro Civil - 8º Subdistrito Santana - Capital/SP
Bel. Ernesto França Pinto Junior - Oficial
Rua Amaral Gama 102 - CEP 02018-000 - Telefone: (11) 6979-4042 - São Paulo / SP

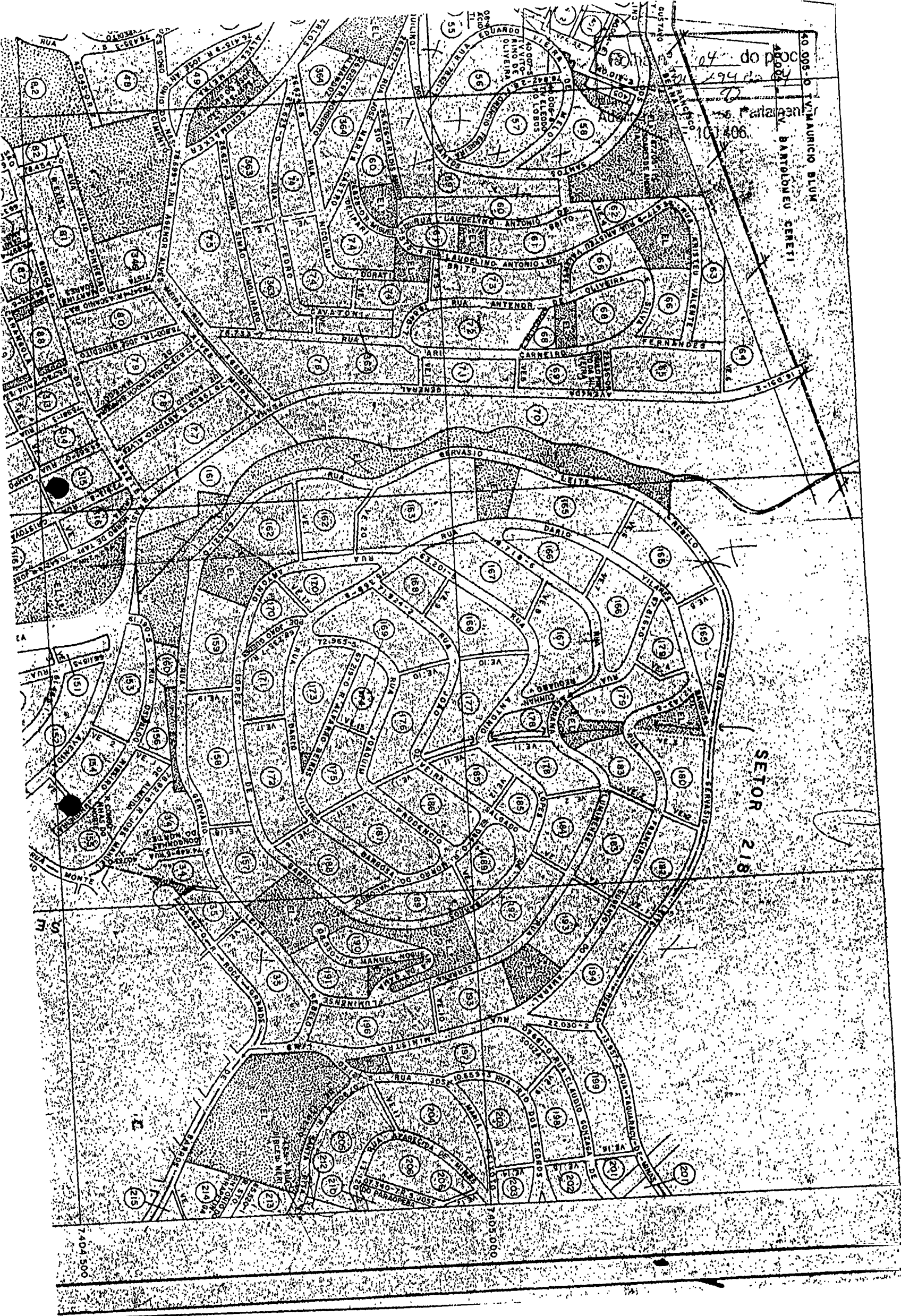
Reconheço por semelhança a firma de: LUCIANO DOS SANTOS, seu
valor econômico dou fe.

São Paulo, 18 de novembro de 2003.
Em test: *[assinatura]*

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Valor Total R\$ R\$2,97 - Cont. 2013809212103300014







Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-194 de 2004 19.04.04 (a) 02

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta.


Solange Raimone dos Santos
Supervisora de Cont. de Proc. Legislativo
SGP-22

Análise Prévia

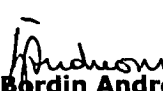
Requisitos do art. 238 R.I. OK., para fins de recebimento

Quorum Maioria simples, em caso de receber pareceres pela legalidade e favorável qto ao mérito.

Audiência Pública *Não*.

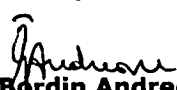
Discussão e votação *Competência das Comissões, salvo interposições de recursos, de acordo com o art. 46, § 1º do Regimento Interno.*


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926

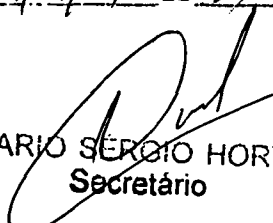

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça

20/04/04


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/04/09 às 13:50 h


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

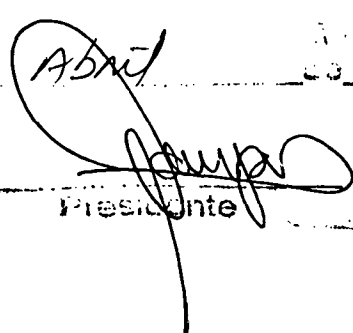
Ao Nobre Vereador
para relatar

Celso Jatens

Sala da Com.
Em 29

04 de Justiça

2009


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data, originais e cópias rubricados sob
Discriminação

Folhas de nº

06 de 11.05.09

a) Carlos Roberto da Silva
Req. 11130



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

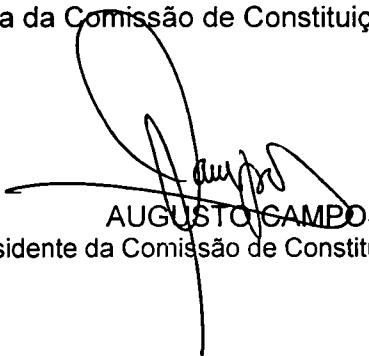
Folha nº	0074	do
Processo	19964-2	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0194/2004, de autoria do Nobre Vereador Antonio Paes-Baratão:

- 1º - É bem público?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - A denominação proposta (Rua Gustavo Ferreira da Silva) constitui homonímia?
- 4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

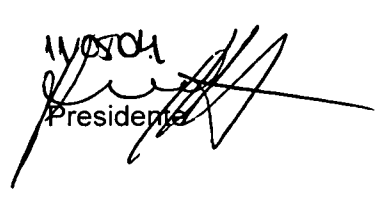
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0194/2004 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 11/05/04.


AUGUSTO CAMPOS
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

11/05/04


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data, para informação, rubricados sob
Documento

Folhas de nº 02 de 15 de 09 al
Carlos Roberto da Silva
Req. 11130



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	271	do
Processo	194/2004	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 14130		

São Paulo, 15 de junho de 2004.

OFÍCIO SGP-15 nº 093/04

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 194/2004, de autoria do Vereador Antonio Paes - Baratão – que denomina Rua Gustavo Ferreira da Silva, área municipal, sem denominação no Bairro Jardim Peri Alto, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 194/2004 e do despacho da comissão solicitante de fls. 6.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

SGP15/crs

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIM, juntados nesta data, para informação rubricados sob
Documento

Folhas de nº 00 de 1A, 06, 07, 01
Carlos Roberto da Silva
Req. 11130

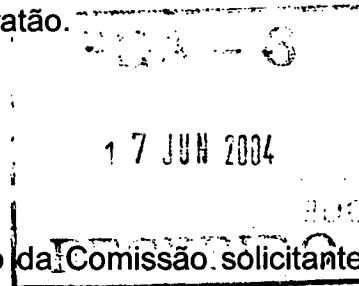


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 08 #	do
Processo 19464	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11/70	

São Paulo, 15 de junho de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 093/04, de 15/06/04, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 194/2004, de autoria do Vereador Antonio Paes - Baratão.



Anexo: fotocópia do PL nº 194/2004 e do despacho da Comissão solicitante de fls. 6.

SEGUIE _____, juntado _____, nesta data,
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ nº 014
Em 16/08/07

Carlos Roberto da Silva

Supervisor de Equipe - SGP-15



Folha nº	09	#	do
Processo	194647		
Carlos Roberto Silva			
Reg. 11130			

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 15 de junho de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 093/04, de 15/06/04, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 194/2004, de autoria do Vereador Antonio Paes - Baratão.

RECEBIDO
SGM/ATL
18/06/04

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

Anexo: fotocópia do PL nº 194/2004 e do despacho da Comissão solicitante de fls. 6.

RECEBIDO EM SGP-15
EM 10/08/04

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

SEGUE m, juntado s, nesta data,
documento s e tipo de informação:
rubricado s nas 10 e 13
Em 27/8/04

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 10 do
Processo nº 194/04
Fábio de Castro Paiva
Reg. 14320

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 07 de julho de 2004

Ofício A. J. L. nº 454/04
Processo nº 2004-0.153.657-9
Ref.: Of. SGP-15 nº 093/04

15 - DOCREC
15- 0929/2004

Senhor Presidente

RECEBIDO NA SGP-2
Em 07, 7, 04
As 13:30 horas

SOLANGE RIMONE DOS SANTOS
Supervisora de Cont. do Proc. Legislativo
SGP-22

Reporto-me ao ofício referenciado, que contempla solicitação de envio de subsídios, tendentes a possibilitar a análise do Projeto de Lei nº 194/2004, de autoria do Vereador Antonio Paes, pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara.

Isto posto, e para os devidos fins, encaminho a Vossa Excelência as anexas cópias, que estampam as informações dos órgãos técnicos da Prefeitura a respeito da propositura em questão, cujo objetivo é o de atribuir denominação a logradouro público situado no Bairro Jardim Peri Alto.

Ante a oportunidade, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/LMS/msmr
Resp 14304

Divisão de Apoio Legislativo

A SGP-15

Em. 7/7/04

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02.7.04 às 16 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

CÓPIA

Folha nº 11 do
Processo nº 194/04
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº -05-

Memº. 409/2004 - ATL III

em 29/04/2004

a) _____

Shirley Bortolotto
ATAI

PH 1

Srª Diretora

Trata o presente de pronunciamento sobre Projeto de Lei nº 194/04 de autoria do vereador Antonio Paes- Barão (PL) que pretende denominar logradouro público da cidade de São Paulo homenageando "Gustavo Ferreira da Silva".

A atribuição de nomes de pessoas aos logradouros públicos, tem o sentido de reconhecer e perpetuar as relevantes contribuições do homenageado em qualquer campo de atividade humana. Nesse sentido, a legislação em vigor é bem clara, pois preconiza que: "a escolha somente poderá recair em pessoas que tenham prestado serviços relevantes em algum campo de atividade ou do conhecimento humano, devendo constar do processo de denominação os dados biográficos, texto explicativo que a embasem e fontes de referência". (Decreto 27.568/88, artigo 17 § 2º).

A justificativa apresentada sob fls. 3 não traz relacionados os trabalhos desenvolvidos pelo homenageado durante a sua vida. Portanto, não encontramos nesse texto as razões (estipuladas pela legislação) que possam referendar a homenagem.

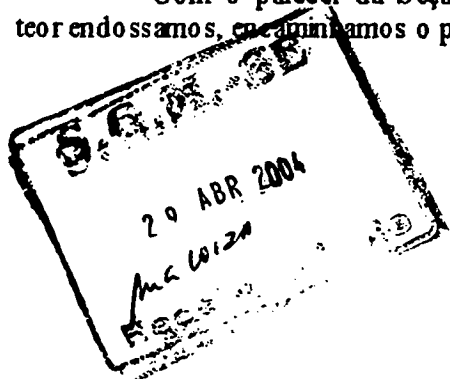
Sugerimos o retorno do presente ao proponente, para que o mesmo possa fazer a anexação de um histórico detalhado onde sejam destacadas as ações desenvolvidas pelo homenageado.

Zilá Ponzoni
Zilá Ponzoni
Chefe Seção de Denominação de
Logradouros Públicos PH 106

SGM-ATL III

Srª Assessora Chefe

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.



Liliane Schrank Lehmann
Liliane Schrank Lehmann
Diretora
Divisão do Arquivo Histórico
PH 106

Lauro Maria de M. Silveiras
Lauro Maria de M. Silveiras
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 26.541

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓPIA

do *Mangrande* nº 470/04-ATLIII em 17/05/2004 . (a) *folha de informação nº 04*

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Antonio Carlos V. Porto
Ass. Téc. Administrativa
CASE 4

Folha nº 12	do
Processo nº 194/04	
Fábio de Castro Paiva	
Reg. 11.120	

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 194/ 2.004 MEMO A.T.L.:410 / 2.004 VEREADOR: ANTONIO PAES DA CRUZ

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 10.487 / 1.973

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: VE DOIS

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: TV GUSTAVO FERREIRA DA SILVA

HOMONÍMIA: NÃO

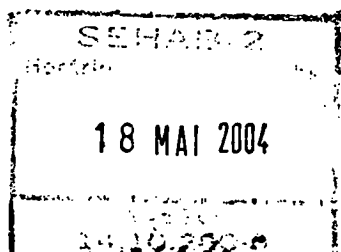
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

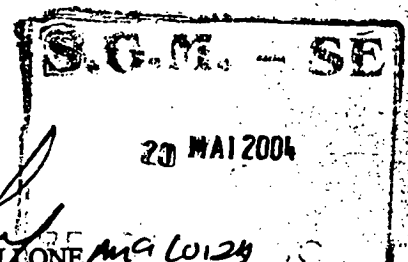
DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FICA DENOMINADA TRAVESSA GUSTAVO FERREIRA DA SILVA A VIELA DOIS, QUE COMEÇA NA RUA GERVÁSIO LEITE REBELO E TERMINA NA RUA DR. FRANCISCO EUGÊNIO DO AMARAL, (SETOR 127 - QUADRAS 180 E 182). SALIENTAMOS QUE O LOGRADOURO TEM CARACTERÍSTICAS DE "TRAVESSA".



Laura Maria de M. Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 26.541

17/05/2004

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB



CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

Folha nº 13 do
Processo nº 194/04
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL nº.: 411/04
Projeto de lei nº.: 194/04
Denominação proposta: **Rua Gustavo Ferreira da Silva**

fls. 97
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de Logradouros - RI. 13º

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: **Viela Dois**
- 2 - Codlog:
- 3 - Distrito: **13º Cachoeirinha**
- 4 - Início: *Rua Francisco Eugênio do Amaral*
- 5 - Entre: *Viela Um e Viela Sem Denominação*
- 6 - Término: *Rua Gervásio Leite Rebelo*
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): **127**
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is) **180 e 182**
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha nº. : **05 - F** **Quadrícula : B - 4**
- 10 - A situação legal do lote é não conhecida.
- 11 - A denominação é não oficial.
- 12 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação em conformidade com a seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 13 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

RI-133, em 12.05.04

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

Laura Maria de M. Silveira
Laura Maria de M. Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 26.541

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ nº 14 e 15
Em 22/11/04

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /2004 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0194/04

16 - PAR
16- 1011/2004

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio Paes - Baratão, que visa denominar "Rua Gustavo Ferreira da Silva", o logradouro sem denominação situado no Bairro Jardim Peri Alto.

No intuito de angariar subsídios para apreciação do projeto de lei em tela, esta Comissão solicitou ao Executivo informações sobre o logradouro.

Em resposta, verificou-se que se trata de área pública sem denominação, não havendo obstáculo ao prosseguimento.

A proposta encontra amparo nos arts.13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, onde deve constar a correta descrição do logradouro, apontada pelo Executivo às fls. 13, evitando-se equívocos, e adequação aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /04 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO
PROJETO DE LEI Nº 0194/04.



Câmara Municipal de São Paulo

Denomina "Travessa Gustavo Ferreira da Silva" a Vela Dois situada no Jardim Jardim Peri Alto, e dá outras providências.

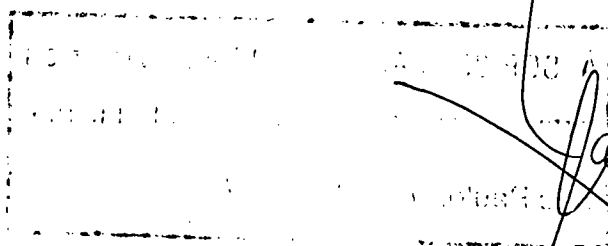
A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada "Travessa Gustavo Ferreira da Silva", a Vela Dois, que começa na Rua Gervásio Leite Rebelo e termina na Rua Dr. Francisco Eugênio do Amaral (Setor Fiscal: 127 – Quadras Fiscais: 180 a 182), no Jardim Peri Alto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/11/04



Celso Jalene
Vereador

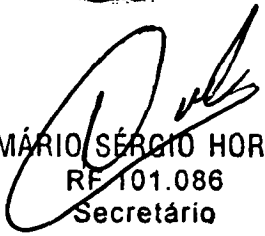
Laurinda

[Signature]

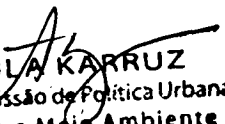
Publicado no DIARIO OFICIAL
de 24 / 11 / 04
página 80 coluna 54
conferido: 

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

A. Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 26 / 11 / 04


MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 29/11/04 às 13.30 h

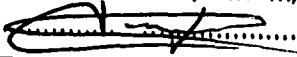

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 04 / 01 / 05


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 16 07.101 105.


JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

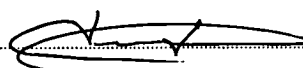


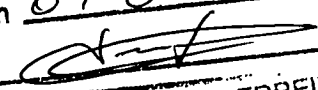
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° -16-

do processo n° 01-0194 de 20 04 07 01 2005

(a)


JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Proc. encerrado com 76 fls.
ativado em 07-01-2005
oc.º 
JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

S E G U E juntado, nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)